

LEI Nº 15

Autoriza a aquisição de uma motoniveladora.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente uma motoniveladora marca CATERPILLAR - modelo 12, usada, em estado de nova, necessária aos serviços de conservação das estradas municipais.

Artigo 2º- Para o atendimento das despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica ainda o executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura, no presente exercício, o crédito Especial necessário e a consignar - verba própria no Orçamento vindouro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, 29 de Setembro de 1 965.

Elísio Pereira da Silva
Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

[Assinatura]
Resp. p/ Expediente da Secretaria